LEI ORDINÁRIA Nº 464

de 05 de maio de 1970

Cria o Crédito Especial no valor de NCr$ 3.000,00 (três Mil cruzeiros novos) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbano

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, em sessão 05 de maio de 1970, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica criado o Crédito Especial no valor de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para a seguinte dotação:

9 – SETOR DE OBRAS, VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0.90 – DESPESAS DECORRENTES
3.1.0.0.90 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.90 - PESSOAL
3.1.1.1.90 – PESSOAL CIVIL
Gratificação .....NCr$ 3.000,00

Art. 2°..

Para cobertura de Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:

9 – SETOR DE OBRAS, VIAÇÂO E SERVIÇOS DIVERSOS ENERGIA
3.0.0.0.93 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.93 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.3.0.93 - PESSOAL
3.1.1.1.93 – PESSOAL CIVIL
Salário Pessoal Contratados.....NCr$ 10.210,20

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã – MT, 05 de maio de 1970.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 464/1970 - 05 de maio de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em